

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA – GVS XI**

**PORTARIA DA DIRETORA TÉCNICA DO GRUPO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS XI - ARAÇATUBA nº 01, de 27/06/2022.**

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 51.307, de 27/11/2006, e nos termos da Resolução SS 297, de 01/09/1995, publicada em 02/09/1995, da Portaria CVS nº 06, de 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1- Constitui a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Araçatuba, composto pelos seguintes integrantes:

I – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA:

- ANNA MARIA GARCIA SANCHES LISBOA, RG 8.173.585, Engenheiro Sanitarista-Assessor /Diretor Técnico de Saúde II;
- MARCO ANTONIO TEIXEIRA FURTADO, RG 3.934.675-4, Médico III;
- HENRIQUE CÉSAR PEREIRA, RG 8.014.362-3, Médico II;
- MARIA TEREZINHA CARBELLO, RG 10.336.532-1, Assessor Técnico Saúde Pública I;
- ELIANE SUZELI LOBO DEVIDES, RG 12.365.214, Enfermeiro;
- WANDA DIAS LIMA LUI, RG 36.730.769-8, Enfermeiro;

II. SUBGRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA – SEDE ANDRADINA

- EDMÉIA SILENE CAETANO BOTELHO, RG 20.429.721-7, Enfermeiro/Diretor Técnico de Saúde I;
- MIGUEL MALOUK, RG 4.563.482-8, Médico III;
- SAMIR JORGE DUARTE DAVID, RG 7.253.368-7, Engenheiro VI;
- IVAN DE OLIVEIRA VERRI, RG 7.656.903-2, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico;
- MIRIAM YURI HISSAYASU KOIKE, RG 17.696.555-5, Cirurgião-Dentista;
- KAREN CRISTINA MIGUEL BLASQUE, RG 44.075.041-6, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.